



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ

PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO

CGC 95149117/0001-55

Gabinete do Prefeito

**\*\* L E I \* nº 116/91 \*\***

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para cobrir despesas com a Construção de uma área coberta de cento e vinte e seis (126) metros quadrados na Escola Estadual de 1º Grau "Macário Felipe Antonio", que servirá como Refeitório.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação Programática:

2008.0842188.1013 - Construção de Refeitório na Escola Estadual "Macário Felipe Antonio".

4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Crédito, correrão por conta de anulação parcial das dotações Orçamentárias dos seguintes Projetos:

a) 2008.10603281.007 - Implantação de Parques Infantis

4110 -	2.000.000,00
4120 -	500.000,00
	<u>2.500.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Ig. Açú - Pa. 06 de Novembro de 1991.

  
GIDALLE ALVES DE ALMEIDA  
\* Prefeito Municipal \*